



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° **001.0000275/2026**, apresentadas pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência fevereiro/2026**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000275/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 27 de fevereiro de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MARCONY ALISSON FERREIRA
Agência 96-5
Conta corrente 78323-4
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	27/02/2026 13:27:34
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	27/02/2026 13:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

Pag. 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000275/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	25/02/2026 11:20:32	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000275/2026**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	25/02/2026 11:20:32	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA	
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA	
PERÍODO: 01/02/2026 a 31/01/2026	CPF nº: 013.363.513-90

Nos termos da Resolução nº 001/2025 de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 02/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025;

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



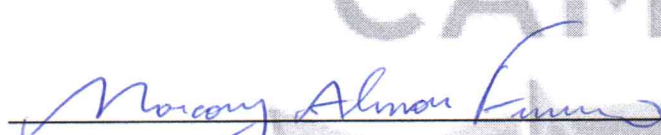
VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.323-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de fevereiro de 2026,


MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador (a) Requerente

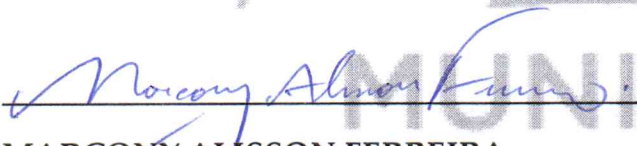
CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA				
PERÍODO: 01/02/2026 a 28/02/2026		CPF nº: 013.363.513-90		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	23/02/2026	Nota Fiscal nº286	MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.000,00
02	24/02/2026	Nota Fiscal nº85	OXEN COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Floriano-PI, 25 de fevereiro de 2026,  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

		PM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ				Número da NFS-e 286	
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA						Código de Verificação de Autenticidade KSR2IEKIX	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Data e Hora de Emissão da NFS-e 23/02/2026 às 14:51:52	
						Chave de Acesso 3581793ELC32SX3AGA2HDRA003J87SHP	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOAO DO PIAUI-PI	Local da Prestação SAO JOAO DO PIAUI - PI				
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 23/02/2026	Competência			
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS				
Para certificação da autenticidade acesse http://aosservr.dcforill.com.br:8090/issw eb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CPF/CNPJ 28.075.344/0001-89	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 31046	Cadastro 000011855	Nome/Razão Social MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Logradouro TRAVESSATRAVESSAMINISTRO PEDRO BORGES, 393				Complemento	Bairro CENTRO		
CEP 64760-000	Cidade SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	Telefone 0000000000		E-mail marcelohonofre@hotmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 013.363.513-90	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MARCONY ALISSON FERREIRA				
Logradouro Rua Manoel Pereira, 117			Complemento		Bairro Conjunto Pedro Símplicio		
CEP/Cod.Postal 64808-067	Cidade/País FLORIANO - PI	Cod. IBGE 2203909	Telefone	E-mail			

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON, incluindo a análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante. Referente a fevereiro/2026. Valor: R\$ 3.000,00. Caixa Econômica: Conta Corrente: 576785587-7; Agência: 3848. PIX: 28.075.344/0001-89.			3.000,00	R\$ 3.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 171401	Alíquota 2,6256%	Atividade Município 0000171400001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Advocacia						
Valor Total dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.000,00	Total do ISS R\$ 78,77	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	

Em cumprimento à Lei Complementar nº 214, de 2025, destacam-se abaixo valores simulados, sem efeito fiscal ou financeiro	
IBS (0,10%) R\$ 3,00	CBS (0,90%) R\$ 27,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.000,00 Val. Aprox. Tributos:

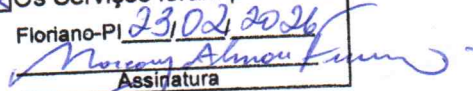
Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **286** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KSR2IEKIX**.

Data

CPF/RG

Assinatura

ATESTO	
Declaro que:	
☐	Os materiais foram entregues
☒	Os Serviços foram prestados
Floriano-PI 23/02/2026	
	
Assinatura	

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.000,00

Data

25/02/2026

10:44:56



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

ONOFRE ADVOVACIAASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

CNPJ

28.075.344/0001-89

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF

***.363.513-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

3.000,00



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

Pag. 11

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

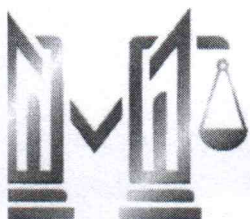
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA (PSD) E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR.

Pelo presente instrumento e na forma de direito o Sr. **MARCONY ALISSON FERREIRA, CPF: 013.363.513-90**, Vereador da Cidade de Floriano-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, nº 117, Conjunto Pedro Simplício, na cidade de Floriano-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no **CNPJ nº 28.075.344/0001-89**, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, representado pelo Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, inscrito na OAB/PI sob nº 13.658, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, observadas as disposições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, incluindo, requerimentos, análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante.

1.2 Os serviços descritos no item 1.1 consubstanciam uma opinião técnica e pessoal do contratado e reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o vereador, que tem a competência decisória, para exercer sua atuação parlamentar de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico.



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

(86) 9 9992-1236
marcelohonofre@hotmail.com
Trav. Ministro Pedro Borges, 393 - Centro,
São João do Piauí-PI, CEP: 64760-000

11



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

pag. 12

CLÁUSULA 2 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O trabalho objeto do presente contrato é de natureza intelectual, envolvendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sendo um valioso recurso para o vereador, ajudando-o a tomar decisões informadas e a exercer sua função de forma eficaz e responsável.

2.2 A contratação dos serviços de assessoria jurídica para atuação parlamentar do vereador deverá prestar, sempre que demandado pelo contratante, os seguintes serviços técnicos especializados:

2.2.1 Elaboração de Projetos de Lei: A assessoria jurídica deverá minutar e apresentar projetos de lei que sejam constitucionais, legais e tecnicamente bem elaborados;

2.2.2 Análise de Projetos de Lei: A assessoria jurídica pode analisar projetos de lei que estão em tramitação, identificando possíveis problemas ou inconsistências quando o parlamentar pedir vista do projeto;

2.2.3 Assessoria em Audiências e Reuniões: A assessoria jurídica poderá prestar assessoria remota ao parlamentar, bem como auxiliá-lo no processo de preparação para audiências e reuniões, fornecendo informações e orientações jurídicas;

2.2.4 Consultoria Jurídica: A assessoria jurídica pode fornecer consultoria jurídica ao vereador em questões relacionadas à sua atuação parlamentar nos processos legislativos Orçamentário e Orçamento Impositivo em âmbito municipal (Emendas Impositivas);

2.2.5 Assessoria para análise, interpretação e aplicação do Regimento Interno e Lei Orgânica: A assessoria jurídica poderá ajudar a atuação do vereador segundo a correta interpretação do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, assegurando que a atuação do parlamentar esteja em conformidade com a legislação.

2.2.6 Esclarecer dúvidas relacionadas à fiscalização do Executivo e aos procedimentos legislativos da instituição.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

3.1 O Contratante se compromete a:

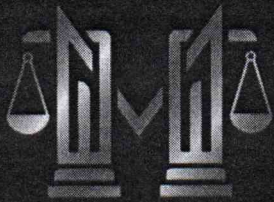
3.1.1 Fornecer ao Assessor todas as informações necessárias para a prestação dos serviços;



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

(86) 9 9992-1236
marcelonofre@hotmail.com
Rua. Ministro Pedro Borges, 393 - Centro
São João do Piauí-PI CEP: 64700-000

MX



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

Pág. 13

3.1.2 Pagar os honorários do Assessor nos termos estabelecidos;

3.1.3 Não divulgar as informações recebidas do Assessor sem a sua autorização prévia.

3.2 A responsabilidade do contratado está limitada às disposições constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CLÁUSULA 4 – HONORÁRIOS

4.1 Os honorários do Assessor serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e serão pagos até o último dia útil do mês da prestação dos serviços via transferência bancária ou Pix.

4.2 Os honorários contratuais serão depositados na **CONTA CORRENTE de nº 576785587-7, Agência de nº 3848, PIX: 28.075.344/0001-89, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, de titularidade de **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**.

4.3 O pagamento será realizado até o último útil de cada mês, ficando obrigado o CONTRATADO a emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo recibo para a prestação de contas do contratante.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e qualquer disputa ou controvérsia decorrente da sua interpretação ou execução será resolvida por meio de negociação amigável ou, se necessário, por meio de arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

(86) 9 9992-1236
marcelohonofre@hotmail.com
Braz. Ministro Pedro Borges, 393 - Centro
São João del-Rei - PLCEP: 61760-000

34



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

Pag. 1

Floriano-PI, 02 de fevereiro de 2026.

MARCONY ALISSON FERREIRA:01336351390
Assinado de forma digital por MARCONY ALISSON FERREIRA:01336351390

MARCONY ALISSON FERREIRA

VEREADOR

CPF: 013.363.513-90

CONTRATANTE

MARCELO ONOFRE

ARAUJO

RODRIGUES:0099152835

2

Assinado de forma digital por

MARCELO ONOFRE ARAUJO

RODRIGUES:00991528352

Dados: 2026.02.02 11:31:06

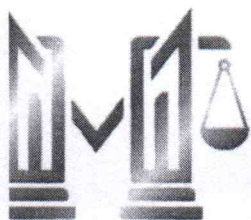
-03'00'

MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 28.075.344/0001-89

Advogado OAB/PI nº 13.658

CONTRATADO



Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
ADVOGADO - OAB/PI nº 13.658

(86) 9 9992-1236

marcelohonofre@hotmail.com

Trav. Ministro Pedro Borges, 393 - Centro

São João do Piauí-PI CEP: 64760-000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS	Código Autenticação	NSU Recepção Nota (ADN)	Chave de Acesso (ADN)
---	T5CTD6LGQKNU7QG	22097	2203909123016490800010000000000008526025579171278
Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e	Data do Processamento (ADN)
000085	02/2026	24/02/2026 15:41:31	24/02/2026 15:41:37
Número DPS	Série DPS	Data e Hora da emissão da DPS	
000085	1	24/02/2026 15:41:31	

A autenticidade desta NFS-e pode ser
verificada pela leitura do código QR acima.

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
DENILSON PEREIRA AVELINOCNPJ / CPF / NIF
30.164.908/0001-00E-mail
DENILSONPEREIRAH@GMAIL.COM
CEP
64804-470

Inscrição Municipal

Telefone

Endereço
TV BUCAR NETO, 2270, BOM LUGAR,
Simples Nacional na Data da Competência
SimMunicípio
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
MARCONY ALISSON FERREIRACNPJ / CPF / NIF
013.363.513-90

E-mail

Inscrição Municipal

Endereço
RUA MANOEL PEREIRA, SN, PARAISO,Município
FLORIANO - PICEP
64803-370

Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de
vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de
publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Código de Tributação Municipal
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive
promoção de vendas, planejamento de
campanhas ou sistemas de publicidade,
elaboração de desenhos, textos e dema...Local da Prestação
FLORIANO - PIPaís da Prestação
BR

Descrição do serviço

PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSESSORIA DE COMUNICACAO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS
DE DIVULGACAO DAS ACOES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO:

Definicao de politicas e estrategias de comunicacao, planejamento de midia;

Assessoria de imprensa com os meios de comunicacao locais e regionais enviando pautas jornalisticas relevantes;

Auxilio na producao e alimentacao de conteudo nas midias sociais;

Configuracao de todos os ativos digitais para divulgacao da atividade parlamentar;

Gestao de rede social com a criacao de conteudo (pautas para atuacao parlamentar), criacao, roteirizacao e edicao de conteudos para
rede social

Redacao de textos jornalisticos;

Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estrategicos, coletivas, gravacoes e entrevistas.;

VALOR REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO

Dados bancarios para deposito:

Banco do Brasil

Agencia: 0096-5

Conta: 65.988-6

Chave pix: 30.164.908.0001-00



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	BR	FLORIANO - PI	-
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	-	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Dedução/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 7.000,00	-	R\$ 0,00	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 7.000,00	5,00 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	INSS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	



TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00

Estaduais
R\$ 0,00

Municipais
R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pix enviado



Valor
R\$ 7.000,00

Data
25/02/2026
10:41:24



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome
DENILSON PEREIRA AVELINO

CNPJ
30.164.908/0001-00

Instituição
BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome
MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF
*****.363.513-****

Instituição
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação
Efetivado

Valor
7.000,00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM
PARA DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR,
POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

CONTRATANTE: MARCONY ALISSON FERREIRA, VEREADOR, CPF: 013.363.513.90, residente na Rua Manoel Pereira, n. 117, Conjunto Pedro Simplício, Floriano-PI, Telefone/Contato: 89 99974-0572.

CONTRATADA: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Tv. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denilson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO:



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



- 2.2 Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia;
- 2.3 Assessoria de imprensa com os meios de comunicação locais e regionais enviando pautas jornalísticas relevantes;
- 2.4 Auxílio na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais;
- 2.5 Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar;
- 2.6 Gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social;
- 2.7 Redação de textos jornalísticos;
- 2.8 Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas.;
- 2.9 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar.
- 3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e despesas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.
- 4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios



e recursos necessários à realização dos serviços contratados.

4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou *haters*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos até o dia quinto dia último do mês subsequente.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via ESPÉCIE EM DINHEIRO OU através de CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo início em 02/02/2026, findando-se em 31/12/2026, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

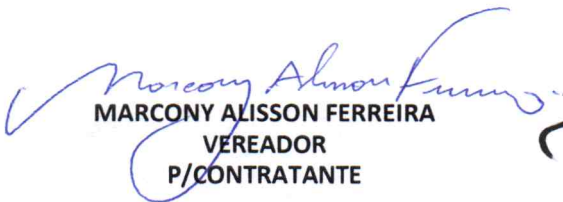
8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outras parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

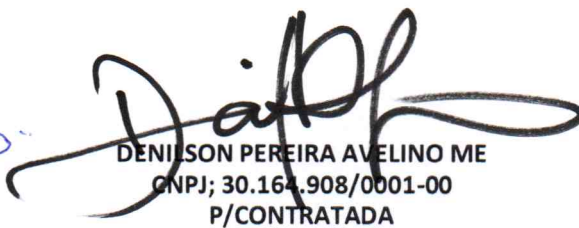
1. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 02 de FEVEREIRO de 2026.


MARCONY ALISSON FERREIRA
VEREADOR
P/CONTRATANTE


DENILSON PEREIRA AVELINO ME
CNPJ; 30.164.908/0001-00
P/CONTRATADA



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI

John D.